

Jalles

TERMO DE DOAÇÃO E COOPERAÇÃO TDC Nº 23.833

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente Termo de Doação e Colaboração é fruto da solicitação realizada pela **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIAS**, da cidade de GOIÂNIA-GO, por meio do Ofício N° 365/2023/OVG datado em **26 de abril de 2023**, em **ANEXO**, solicitando apoio da doação de 2.250KG(Quilograma), 05(cinco) Caixa de álcool 70º - 500ML e 05(cinco) Caixa de Álcool em Gel - 500ML para atendimento a milhares de romeiros durante a **FESTA DO DIVINO PAI ETERNO EM TRINDADE** que será realizada nos dias 23/06/2023 a 02/07/2023 e durante a **ROMARIA DE NOSSA SENHORA D' ABADIA DE MUQUÉM EM NIQUELÂNDIA** que será realizada nos dias 01/08/2023 a 15/08/2023.

A empresa parceira, por sua vez, manifestou o interesse em colaborar com a doação de **1.500KG (MIL E QUINHENTOS QUILOS) em FARDOS ACUCAR CRISTAL ESPECIAL (FD 15X2KG) DE AÇÚCAR ITAJÁ, 05(CINCO) CAIXAS DE ÁLCOOL 70º 500ML e 05(CINCO) CAIXAS DE ÁLCOOL EM GEL 500ML**, contribuindo assim, com a realização da referida solicitação. O presente Termo tem, portanto, por objetivo formalizar a cooperação e disciplinar a forma da doação e a posterior aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARTES

ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.106.664/0001-65, situada na cidade de Goiânia - GO, AV T14 Nº 249, SETOR BUENO, doravante denominado(a) **BENEFICIÁRIA**, neste ato representada por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretora Geral, brasileiro(a), portador (a) do RG nº 1643288, expedido pelo órgão SPTC-GO e inscrito(a) no CPF sob o nº 423.229.441-49, residente e domiciliado(a) na cidade de Goianésia-GO e, a empresa **JALLES MACHADO S/A**, empresa agroindustrial, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.522/0001-95 e CCEGO nº 10.107.830-7, com sede neste município de Goianésia - GO, na Fazenda São Pedro, s/nº, Zona Rural, Rodovia GO-080, Km 185, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **DOADORA**;

RESOLVEM firmar o presente Termo de Doação e Cooperação, sujeito às diretrizes e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A parceria e cooperação descrita nos itens anteriores, tem como objeto a doação de **1.500KG (MIL E QUINHENTOS QUILOS) em FARDOS ACUCAR CRISTAL ESPECIAL (FD 15X2KG) DE AÇÚCAR ITAJÁ, 05(CINCO) CAIXAS DE ÁLCOOL ITAJÁ 70º 500ML e 05(CINCO) CAIXAS DE ÁLCOOL EM ALL GEL 500ML**, para aplicação vinculada e exclusiva nos propósitos do Ofício, em **ANEXO**, conforme descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DA DOAÇÃO

A **DOADORA**, se responsabiliza por transportar a doação para a **BENEFICIÁRIA**, conforme endereço descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

A **BENEFICIÁRIA** se compromete a utilizar o objeto deste Termo de Doação e Cooperação para o fim solicitado e, como contraprestação à doação descrita nos itens anteriores:

DS
MPR

DS
ALMDOAC

DS
OMF

DS
HPDS

DS
ALCDSA

a) Fiscalizar a aplicação dos recursos;

b) Prestar contas à **DOADORA**, no prazo de 30 dias contados após a realização do evento, com registros de fotos ou documentos correlatos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Termo de Doação e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindindo em comum acordo entre as **PARTES** ou unilateralmente, antes de efetuado ou entregue o objeto descrito na Cláusula Terceira, mediante comunicação por escrito à outra **PARTE**, sem que caiba qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

a) O presente Termo de Doação e Cooperação, tem início na data da assinatura do contrato e finalizará na data de **15/09/2023** mediante o envio dos documentos que comprovem a realização da solicitação;

b) Pelo princípio da boa-fé, impõe às **PARTES** uma atuação nos deveres de honestidade, lealdade e informação, consoante estabelecem o artigo 422 do Código Civil e artigo 4º, inciso III, do CDC.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE E ASSINATURA DO INSTRUMENTO

Fica eleito Foro da Comarca de Goianésia-GO como único e competente para dirimir dúvidas decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes declaram e concordam que o presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, foi formado por meio digital, com o qual expressamente declaram concordar, atestando ainda que os termos e condições aqui previstos representam a integralidade, integridade e autenticidade do que foi acordado entre as Partes, nos termos dos art. 104, 107, 219, 220 e 225 do Código Civil. As Partes, inclusive as testemunhas, expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida e eficaz qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma DocuSign (www.docusign.com.br). A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das Partes ao presente instrumento.

Goianésia-GO, 23 de maio de 2023.

DOADORA:

DocuSigned by:

 FD38C8DC892E41B...
OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
 Diretor Presidente

DocuSigned by:

 E0BB3FD949A94AC...
HENRIQUE PENNA DE SIQUEIRA
 Diretor Comercial

BENEFICIÁRIA:

DocuSigned by:

 3CF8EF322A5D469...
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

MIRNA PINCOWSCA RIBEIRO

1F4B61F190B1467...

MIRNA PINCOWSCA RIBEIRO

CPF: 574.591.001-10

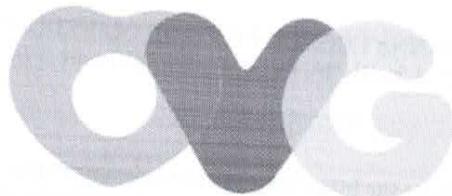
DocuSigned by:

AUREA CATARINA DA SILVA ALVES SAMPAIO

EEB103F04EB04A3...

AUREA CATARINA DA SILVA A. SAMPAIO

CPF: 018.136.381-01



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

OFÍCIO Nº 365/2023/OVG

Ilustríssimo(a) Senhor(a) OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO Diretor-Presidente da Jalles Machado S.A.

Goiânia, 26 de abril de 2023.

e-mail: otavinho@jallesmachado.com; diretoria@jallesmachado.com; janaina.cristina@jallesmachado.com

Assunto: Apoio aos Centros de Apoio ao Romeiro (Trindade/Niquelândia)

de acordo 15,00 + 10000,00 e mais 1 or solicitado

Prezado(a) Senhor(a),

A OVG e o Governo de Goiás tradicionalmente instalam os Centros de Apoio ao Romeiro – CAR durante a Festa do Divino Pai Eterno em Trindade (de 23/06 a 02/07/2023) e a Romaria de Nossa Senhora d'Abadia de Muquém em Niquelândia (de 01/08 a 15/08/2023), sempre contando com o apoio voluntário de vários segmentos da sociedade.

Nas últimas edições prestamos atendimento significativos a milhares de romeiros com fornecimento de água, lanches, apoio profissional de médicos, enfermeiros e massagistas, disponibilização de ambulâncias e banheiros químicos, bem como a presença da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, 24 horas/dia.

Para que possamos realizar mais uma vez com absoluto êxito esses grandes eventos de forte expressão de devoção e religiosidade em nosso Estado, vimos solicitar a parceria dessa conceituada Empresa no sentido de disponibilizar os itens, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	ÁLCOOL EM GEL (500 ml)	5 caixas (12x1)
2	ÁLCOOL 70° (500 ml)	5 caixas (12x1)
3	AÇÚCAR	2.250 kg

= 376,40
= 165,35
= 4.167,75
Total: 4.504,50

Ao agradecer a participação nas edições anteriores, colocamo-nos à disposição pelo telefone: (62) 3201-9315, na Gerência de Negócios e Captação de Recursos (GNCR), ou pelo telefone: (62) 3201-9435, na Gerência de Cerimonial e Eventos (GCEV), para quaisquer informações, externando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO Diretora Geral

JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN Diretora de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN, Diretor (a), em 27/04/2023, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

DS MPR DS AMDOC DS APDS DS ACDSA



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)- Geral**, em 28/04/2023, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47010423** e o código CRC **E6E9DDB1**.

DIRETORIA GERAL
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9419.



Referência: Processo nº 202300058002060



SEI 47010423

DS
MPR

DS
AMDOC

DS
CHT

DS
HPDS

DS
ACDSA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F14916FC79394E22B45022192539F639

Status: Concluído

Assunto: CONTRATO DE DOAÇÃO - ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - CD J 23.833

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 5

Rubrica: 15

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Vitor Leonardo da Silva

Rod. GO-080, Km 185

Fazenda São Pedro - Z. Rural

Goianésia, GO 76388-899

vitor.leonardo@jallesmachado.com

Endereço IP: 177.75.54.26

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Vitor Leonardo da Silva

Local: DocuSign

23/5/2023 | 10:27

vitor.leonardo@jallesmachado.com

Eventos do signatário

MIRNA PINCOWSCA RIBEIRO

mirna.ribeiro@ovg.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 1F4B61F190B1467...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.107.60.2

Registro de hora e data

Enviado: 23/5/2023 | 10:34

Visualizado: 23/5/2023 | 10:39

Assinado: 23/5/2023 | 10:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/5/2023 | 10:39

ID: df8dd7e8-deda-449b-ad40-e184998b06c3

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA

CAIADO

adryanna.caiado@ovg.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 3CFBEF322A5D459...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.107.60.2

Enviado: 23/5/2023 | 10:49

Reenviado: 23/5/2023 | 10:52

Reenviado: 23/5/2023 | 13:41

Reenviado: 23/5/2023 | 13:58

Reenviado: 24/5/2023 | 11:34

Reenviado: 24/5/2023 | 11:34

Reenviado: 24/5/2023 | 16:55

Visualizado: 25/5/2023 | 08:54

Assinado: 25/5/2023 | 08:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 8/7/2022 | 12:07

ID: d7bdf5a1-df5d-43e7-b6b5-816d10bc9f7d

AUREA CATARINA DA SILVA ALVES SAMPAIO

aurea.catarina@jallesmachado.com

ADVOGADO

Jalles Machado S/A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 EEB103F84ED04A3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.75.54.26

Enviado: 23/5/2023 | 10:49

Visualizado: 23/5/2023 | 12:15

Assinado: 23/5/2023 | 12:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

HENRIQUE PENNA DE SIQUEIRA

henrique@jallesmachado.com

Diretor Comercial

Jalles Machado S/A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 E0BB3FD949A64AC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.157.69.155

Enviado: 25/5/2023 | 08:55

Visualizado: 25/5/2023 | 14:36

Assinado: 25/5/2023 | 14:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Não oferecido através do DocuSign		
OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO otavinho@jallesmachado.com Diretor-Presidente Jalles Machado S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 191.242.8.80 Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 25/5/2023 08:55 Visualizado: 25/5/2023 11:04 Assinado: 25/5/2023 11:04</p>
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Vitor Leonardo da Silva vitor.leonardo@jallesmachado.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	<p>Enviado: 23/5/2023 10:49 Reenviado: 25/5/2023 14:37</p>
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/5/2023 10:34
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/5/2023 10:52
Entrega certificada	Segurança verificada	25/5/2023 11:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/5/2023 11:04
Concluído	Segurança verificada	25/5/2023 14:36

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

POLÍTICA DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA DA JALLES MACHADO S.A.

Esta Política foi desenvolvida cuidadosamente para que você, usuário dos nossos serviços, possa entender nossas políticas de uso da Plataforma DocuSign e práticas sobre documentos eletrônicos, e como o tratamento destes documentos é realizado.

Abaixo estão descritos os termos e condições para fornecer a você tais avisos e divulgações eletronicamente por meio do sistema DocuSign. Leia as informações abaixo cuidadosa e completamente e se você puder acessar essas informações eletronicamente para sua satisfação e concordar com esta Política de Documentação Eletrônica da Jalles Machado S.A. (POLÍTICA), confirme sua concordância marcando a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros eletrônicos e assinaturas' antes de clicar em 'CONTINUAR' no sistema DocuSign.

Obtendo cópias impressas

Você terá a capacidade de baixar e imprimir documentos que enviamos a você por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura e, se você optar por criar uma conta DocuSign, poderá acessar os documentos por um período limitado de tempo (geralmente 30 dias) após esses documentos serem enviados a você pela primeira vez. Após esse período, os documentos permanecerão arquivados eletronicamente pela Jalles Machado S.A.

Hardware e software necessários

Os requisitos mínimos do sistema para usar o sistema DocuSign podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema são encontrados aqui: <https://support.docusign.com/br/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Reconhecendo seu acesso e consentimento para receber e assinar documentos eletronicamente

Para nos confirmar que você pode acessar essas informações eletronicamente, que serão semelhantes a outros avisos e divulgações eletrônicos que forneceremos a você, confirme que leu esta POLÍTICA e (i) que é capaz de imprimir em papel ou salvar eletronicamente esta POLÍTICA para referência e acesso futuros; ou (ii) que você pode enviar esta POLÍTICA para um endereço de e-mail onde poderá imprimir em papel ou salvá-lo para referência e acesso futuro. Além disso, se você concorda em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico, conforme descrito neste documento, marque a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas' antes de clicar em 'CONTINUAR' no sistema DocuSign.

Ao marcar a caixa de seleção ao lado de 'Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas', você confirma que:

- Você pode acessar e ler este Registro eletrônico e divulgação de assinaturas; e

- Você pode imprimir em papel este Registro Eletrônico e Divulgação de Assinatura, ou salvar ou enviar este Registro Eletrônico e Divulgação para um local onde você possa imprimi-lo, para referência e acesso futuro; e
- Até ou a menos que você notifique a Jalles Machado S.A. conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente por meio eletrônico todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devem ser fornecidos ou feitos disponível para você pela empresa, durante o curso de seu relacionamento com Jalles Machado S.A.

Rastreamento de informações e validade jurídica

Uma aplicação de aceite eletrônico, além de garantir conformidade integral com a MP 2.200/2001-2 (regulamentação da assinatura eletrônica no Brasil), elimina riscos jurídicos desnecessários. Isso ocorre mediante auditoria completa, exibindo e-mail do anuído, data e hora de concordância, entre outras informações. No Brasil conta-se também com o Civil Brasileiro, Resoluções do Comitê Gestor do ICP e Instruções Normativas do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação que regulam a matéria.

Garantimos a privacidade de seus documentos legais, criptografando-os e aplicando políticas internas de segurança para garantir que nenhum funcionário da DocuSign, nem mesmo do suporte ao cliente, possa ver seus documentos confidenciais.

As leis do Brasil também reconhecem expressamente a validade de documentos eletrônicos como prova, como se pode observar no artigo 225 do Código Civil:

Art. 225. As reproduções fotográficas, cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena destes, se a parte, contra quem forem exibidos, não lhes impugnar a exatidão. (Código Civil)

Além disso, o Novo Código de Processo Civil, em seu artigo 369, estabelece que "as partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção do juiz." Ou seja, se o meio de prova escolhido para a comprovação do direito não contrariar nossas leis, não há que se cogitar sua invalidade.

Cumpre, ainda, salientar ser possível até mesmo que os contratos eletrônicos celebrados constituam títulos executivos extrajudiciais em razão de sua equivalência funcional com os contratos físicos. Portanto, diante do cenário exposto, é patente que os documentos físicos e eletrônicos, emitidos de acordo com nossa legislação, possuem a mesma eficácia probatória.

Adicionalmente, para o reconhecimento da validade de documentos eletrônicos, é necessário que seja possível comprovar sua autenticidade (isto é, a certeza de sua autoria) e sua integridade (veracidade do conteúdo do instrumento).

Para tanto, uma das formas reconhecidas pela legislação brasileira é a assinatura realizada mediante a utilização de certificado digital, que poderá ser realizada tanto por meio da Certificação ICP-Brasil, não estando excluídos outros meios de identificação, os quais conferirão maior ou menor grau de segurança com relação à autenticidade e integridade dos documentos, dependendo de sua aplicação.

É neste cenário plenamente favorável que a assinatura e o documento emitidos eletronicamente são vistos por nosso Direito, sendo, portanto, reconhecida, como regra, sua validade jurídica. Para maiores informações acesse <https://www.docuSign.com.br/legislacao>.

Política de privacidade e proteção de dados

A Jalles Machado S.A. respeita a sua privacidade e aplica a legislação de proteção de dados pessoais. Qualquer dúvida em relação ao tema, acesse a nossa Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados no endereço <https://www.jallesmachado.com/politica-de-privacidade>.

Rev. 01 - 29/10/2021